



PROPOSTA A REUNIÃO DE CÂMARA

Proposta nº **148-2025 [DPAM]**

Pelouro: **Planeamento do Território**

Assunto: Abertura do período de Discussão Pública da proposta do Plano de Pormenor de Talaíde (PPT)

Considerando que:

- a) Na Reunião pública de 25 de outubro de 2022, através da Proposta n.º 1185-2022, a Câmara aprovou, por unanimidade, o início do procedimento de elaboração do Plano de Pormenor de Talaíde (PPT), os respetivos Termos de Referência, a minuta do Contrato para Planeamento e a sujeição a Participação Preventiva dos interessados;
- b) Na mesma reunião de 25 de outubro de 2022 e a coberto da Proposta n.º 1168-2022, foram, de igual modo, aprovados por unanimidade o "Formulário de Verificação da Aplicabilidade do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho" e o "Relatório do Estudo Ambiental", em resultado dos quais foi possível concluir-se que a Proposta do PPT não carece de sujeição a Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), por não ser suscetível de ter efeitos significativos no ambiente;
- c) Ao abrigo da proposta referida na alínea anterior, foi, ainda, deliberada por unanimidade a promoção da consulta às entidades com responsabilidades ambientais específicas (ERAE), a saber: a Agência Portuguesa do Ambiente (APA-ARH Tejo e Oeste), a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT), o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF) e a Infraestruturas de Portugal (IP);
- d) A Câmara deliberou, na Reunião pública de 24 de janeiro de 2023, consubstanciada na Proposta n.º 40-2023, aprovar por unanimidade o "Relatório da Participação Preventiva e Participação dos Interessados sobre a Minuta do Contrato para Planeamento" relativo à elaboração do PPT, cujo período decorreu entre os dias 17 de novembro e 30 de dezembro de 2022;
- e) Na reunião pública de 18 de março de 2024, tendo por objeto a Proposta n.º 243-2024, a Câmara deliberou por unanimidade: i) Aprovar a Proposta Preliminar do PPT; ii) Promover o envio da aludida Proposta Preliminar à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento CCDR-LVT, para efeitos da promoção da Conferência Procedimental; e iii) Prorrogar o prazo de elaboração do PPT por 18 meses;



- f) Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 86.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na redação em vigor, no dia 14 de maio de 2024 realizou-se a Conferência Procedimental, que contou com a participação das seguintes entidades: CCDRLVT, IP, - Agência Portuguesa do Ambiente (APA/ ARHTO); Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC); E-redes; Instituto Português do Desporto e da Juventude (IPDJ); Turismo de Portugal (TdP), e Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF);
- g) As recomendações e observações constantes dos pareceres formulados pelas diversas entidades intervenientes no procedimento foram devidamente analisadas e sopesadas pelos serviços técnicos competentes deste município e, em função da sua razoabilidade e pertinência, foram refletidas nos diversos elementos que constituem e acompanham a proposta do Plano;
- h) Na decorrência da Conferência Procedimental foram, ainda, encetadas reuniões de interação/articulação com a APA/ARTHO, a 9 de janeiro de 2025 e com a CCDD-LVT, no passado dia 23 de janeiro de 2025;
- i) Os trabalhos desenvolvidos e os resultados alcançados no decurso das reuniões promovidas com as enunciadas entidades foram sintetizados e compilados no Relatório da Conferência Procedimental e das Reuniões de Interação/Articulação com as Entidades da Tutela constante do Volume 4 [PPT_DP-4] do anexo à presente proposta;
- j) Em resultado das mencionadas reuniões, o conteúdo material da proposta do Plano foi novamente objeto de alguns ajustes pontuais, perfilhando-se o entendimento que presentemente a Proposta do PPT cumpre plenamente não só os princípios, objetivos e fundamentos dos respetivos Termos da Referência, mas também acautela os demais interesses públicos dignos de tutela.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a proposta do Plano de Pormenor de Talaíde (PPT), para efeitos da respetiva submissão a Discussão Pública, materializada na seguinte documentação que se anexa à presente proposta e que da mesma faz parte integrante:
 - Volume 1 - Elementos constituintes da Proposta do PPT [PPT_DP-1].
 - Volume 2 – Elementos que acompanham a Proposta [PPT_DP-2].
 - Volume 3 – Elementos complementares [PPT_DP-3].
 - Volume 4 – Relatório da Conferência Procedimental e das Reuniões de Interação/Articulação com as Entidades da Tutela [PPT_DP-4].
2. Aprovar a abertura do período de discussão pública da Proposta do Plano de Pormenor de Talaíde (PPT) estabelecendo, para tanto, um prazo de 20 dias úteis, contados do 5.º dia útil seguinte à publicação da respetiva deliberação em Diário da República;



3. Determinar a divulgação da abertura do período de discussão pública no sítio da internet da Câmara Municipal de Cascais (www.cascais.pt), através da comunicação social e da plataforma colaborativa de gestão territorial, em cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 89.º do RJIGT;
4. Aprovar que a presente deliberação seja publicada e publicitada nos termos prescritos na lei.

O Presidente da Câmara,

21/02/2025

X Carlos Carreiras

Assinado por: CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS

DELIBERAÇÃO:

Aprovado por unanimidade.